



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO Nº. 4.809, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES  
CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO COLIBRI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto 4.665 de 09 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO**, o requerimento apresentado por KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no qual solicita-se a liberação dos lotes caucionados em decorrência da execução das obras de infraestrutura previstas no Termo de Compromisso datado de 16 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO**, a efetiva conclusão das obras de infraestrutura, conforme Laudo de Vistoria emitido pelo Setor de Engenharia;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução que sobre eles incide, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º da Lei Complementar 37, de 15 de março de 2012 modificada pela Lei Complementar 53, de 18 de setembro de 2014, os lotes mencionados no artigo 7º do Decreto 4.665 de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai (SC), 18 de março de 2016.

  
LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

  
MATHEUS BACKENDORF  
Secretário de  
Administração

